

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
DEMETRIUS REBESSI	5895984/1	3ª DP Cível de Marabá	1ª DP Cível de Marabá	5% do venci- mento-base, nos termos do art. 3º, II e art. 3º Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	12/03/2025 a 15/04/2025
			1ª DP Cível de Marabá	5% do venci- mento-base, nos termos do art. 3º, II e art. 3º Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	22/04/2025 a 24/04/2025

ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
Diretora do Interior, em exercício

Protocolo: 1193423
PORTARIA Nº 437/2025-GGP/DPG, DE 05 DE MAIO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2585578, RESOLVE:
Excluir, o dia 05/05/2025 de folga da Defensora Pública Camilla Faciola Pessoa Lobo Lopes, Id. Funcional nº 57231670/1, dos efeitos da PORTARIA nº 357/2025/GGP/DPG, de 15/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 36.201, do dia 16/04/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1193428
PORTARIA Nº 423/2025-GGP/DI, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DO INTERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2454379, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
JOÃO PAULO FORTES PERINA	5968106/1	1ª DP Agroambien- tal de Altamira	1ª DP Agroambien- tal de Castanhal	10% do venci- mento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/04/2025 a 20/04/2025

ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
Diretora do Interior, em exercício

Protocolo: 1193417
PORTARIA Nº 431/2025-GGP/DPG, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2386459, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público PAULO TARCISIO DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5898366/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Defensoria Pública, para exercer suas atividades no Núcleo de Controle Interno, a contar de 14.03.2025.
Art. 2º Conceder Gratificação de Atividade de Gabinete - GAG ao servidor público PAULO TARCISIO DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5898366/1, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, com efeitos a contar de 14.03.2025.
MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1193421
PORTARIA Nº 421/2025-GGP/DI, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DO INTERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2538659, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
JULIANA GOES ROCHA	5941099/3	1ª DP Cível de Abaetetuba	2ª DP Cível de Abaetetuba	7,5% do venci- mento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/04/2025 a 21/04/2025
			2ª DP Cível de Abaetetuba	10% do venci- mento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	22/04/2025 a 11/05/2025

ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
Diretora do Interior, em exercício

Protocolo: 1193415
PORTARIA Nº 420/2025-GGP/DI, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DO INTERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2569946, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore aos (às) Defensores (as) Públicos (as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
MARCELA HENRI- QUE LARANJA	5981500/1	2ª DP Cível e Cri- minal de Itaituba	3ª DP Cível e Cri- minal de Itaituba	5% do venci- mento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/04/2025 a 31/12/2025
RONDINELLY LOU- RENÇO SANTOS	5974698/1	1ª DP Cível e Cri- minal de Itaituba	3ª DP Cível e Cri- minal de Itaituba	5% do venci- mento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/04/2025 a 31/12/2025

ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
Diretora do Interior, em exercício

Protocolo: 1193413
PORTARIA Nº 419/2025-GGP/DI, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DO INTERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2502454, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	5968064/1	2ª DP Cível de Capanema	1ª DP Cível de Capanema	10% do venci- mento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	17/03/2025 a 15/04/2025
			3ª DP Cível e da Infância e Juventu- de de Capanema	10% do venci- mento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	17/03/2025 a 15/04/2025

ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
Diretora do Interior, em exercício

Protocolo: 1193410
PORTARIA Nº 418/2025-GGP/DI, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DO INTERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2550583, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo: